



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

### **INDICAÇÃO Nº 513/2026**

Data: 21 de maio de 2026

**Ementa: Solicita ao Poder Executivo Municipal a substituição da placa de regulamentação R-2 “Dê a Preferência” no cruzamento da Rua São Paulo com a Rua Amir Dalla Vecchia, em razão das condições precárias de visibilidade da sinalização existente.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria competente, sejam adotadas as providências necessárias visando à substituição da placa de regulamentação R-2 “Dê a Preferência”, prevista no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e regulamentada pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, localizada no cruzamento da Rua São Paulo com a Rua Amir Dalla Vecchia, no Município de Marechal Cândido Rondon.

A presente proposição objetiva, em especial:

I – promover a substituição da placa de sinalização atualmente existente no local;

II – restabelecer as condições adequadas de visibilidade, legibilidade e orientação da sinalização viária;

III – reforçar a segurança no cruzamento indicado;

IV – prevenir acidentes e melhorar as condições de circulação de veículos e demais usuários da via.

A presente Indicação visa atender à necessidade de melhoria da sinalização viária no cruzamento da Rua São Paulo com a Rua Amir Dalla Vecchia, tendo em vista que a placa de regulamentação R-2 “Dê a Preferência” atualmente existente encontra-se com a pintura desgastada e parcialmente apagada, dificultando sua adequada visualização pelos condutores.

Conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas constantes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a sinalização vertical deve permanecer em perfeitas condições de

Página 1 de 2



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná*

visibilidade, legibilidade e conservação, garantindo adequada orientação e segurança aos usuários das vias públicas.

Importa destacar que o referido cruzamento apresenta condição de visibilidade reduzida, exigindo atenção redobrada dos motoristas que transitam pelo local. A precariedade da sinalização atualmente existente pode comprometer a correta identificação da preferência de passagem, aumentando significativamente os riscos de acidentes de trânsito.

A substituição da placa por nova sinalização em perfeitas condições mostra-se medida necessária e preventiva, contribuindo diretamente para reforço da segurança viária, organização do trânsito e proteção dos usuários da via.

Além disso, a manutenção adequada da sinalização urbana representa importante instrumento de prevenção de acidentes e garantia da mobilidade segura no Município.

Dessa forma, considerando a relevância da demanda e os riscos atualmente existentes no local, espera-se do Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para atendimento da presente solicitação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 21 de maio de 2026.

*Fábio Fockink*

**FABIO FOCKINK**  
**(POLICIAL FABIO)**  
VEREADOR

